



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 567/95

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Rural Mineira-Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) às seguintes dotações:

02.02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

03. - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.183 - PROGRAMA ESPECIAL

03.07.183.2.049 - Manut. do Convênio com a Fundação Ruralminas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$1.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 200,00

Art. 3º - Servirá de recurso ao mencionado no art. anterior, o cancelamento parcial às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.002 - Manut. das Atividades do Setor



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercício anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 04 de dezembro de 1995.

Antonio Campos Filho
Prefeito Municipal